



**Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações para Transmissão de Dados EBC/COORD-CM/Nº 0087/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, em 20 de dezembro de 2013.**

**Processo nº 2094/2013**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 439.885.551-34, e por seu Diretor-Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.901.678-96, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 1012, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.530.486/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (EMBRATEL)**, neste ato representada por seus Procuradores, **JORGE LUIS DA SILVEIRA**, Diretor de Vendas Governo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº M-1397040 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.941.146-34 e **MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA**, Diretora Executiva Centro-Norte e Nordeste, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada na cidade de Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 001819 – SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 184.173.611-20., deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original**, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **discriminar** os dados do empenho do exercício financeiro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Nos termos do **item 11.1.** da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **30/12/2014** e término em **30/12/2015**.

*Dm*

*B*



PROJUR

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO**

3.1. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2015 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2014**

4.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2014, ficam discriminados os dados do empenho, conforme abaixo:

<b>Programa de Trabalho:</b>	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
<b>Elemento de Despesa:</b>	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
<b>Nota de Empenho:</b>	2014NE002038;
<b>Emissão:</b>	22/07/2014;
<b>Valor:</b>	RS 723.130,80 (setecentos e vinte e três mil, cento e trinta reais e oitenta centavos).

4.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2014 estão discriminadas nos autos do Processo nº 2070/2014.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do presente Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no *caput* do art. 20, do Decreto nº 3.555, de 2000.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível para todos os fins de direito.



24

Procuradoria Jurídica  
Cristina De Moraes  
OAB/DF 29.355

PROJUR



E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2014.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**  
Contratante

**CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**  
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas  
Por Delegação de Competência  
Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013.

**JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**  
Diretor-Geral

**EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**  
Contratada

**JORGE LUIS DA SILVEIRA**  
Diretor de Vendas do Governo  
Diretor de Vendas no DF  
EMBRATEL

**MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA**  
Diretora Executiva Centro-Norte e Nordeste

Testemunhas:

1)

NOME:

**ERLAINE ARAÚJO**  
Emp. Brasil de Comunicação  
Aut. 13.909

2)

NOME:

**Roberta Jeronimo Gonsc**

Roberta Jeronimo Gonsc  
CPF: 615.487.741-20  
Matrícula: 458544



Elaborado por Erlaine Araújo e revisado por Jefferson Cruz



PROJUR